

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

Lei nº 676

de 27 de abril de 1.966.-

"Concede subvenções e contém outras providências"

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art 1º - Ficam concedidas no corrente exercício as subvenções seguintes:

Conservatório "Marieta Brigagão"	Cr\$120.000
Casa de Vitor	Cr\$ 60.000

Parágrafo único: - As subvenções de que trata o presente artigo serão pagas de uma só vez, mediante apresentação de documentos que provem sua existência e funcionamento.-

Art. 2º - Fica autorizado o Sr. Prefeito Municipal a abrir crédito especial necessário a fazer face a despesa decorrente do artigo primeiro desta lei.-

Parágrafo único:- As subvenções de que trata a presente lei, quando da elaboração dos orçamentos futuros, passarão a fazer parte dos mesmo.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 27 de abril de 1.966.-

PREFEITURA MUNICIPAL
STA. RITA DO SAPUCAÍ
PROTOCOLO

Bio. 11 No. 14V-27 4/66

[Handwritten signature]
ENCARREGADO

Antônio Procópio da Costa

(Antônio Procópio da Costa)
Prefeito Municipal

Joanna D'arc Baldoni

(Joanna D'arc Baldoni)
Dir. Deptº de Administração

Registrada e publicada na secretaria desta Prefeitura em 27-4-66.-

Joanna D'arc Baldoni

(Joanna D'arc Baldoni)
Dir. Deptº de Administração